

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO 008 A 014/2016/TCM-PA
PUBLICAÇÕES: 15/02, 19/02 E 24/02/2016.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 008/2016/GAB. CONS.
DANIEL LAVAREDA/TCM-PA

(Processo nº 980022006-00/201512711-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Antônio Massud de Sales Pereira.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM), deste TCM, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio Massud de Sales Pereira, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas, no exercício financeiro de 2006, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, efetue o recolhimento do valor de R\$ 6.222,27 (seis mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), referente a diferença oriunda da correção do montante imputado ao gestor na decisão deste Tribunal, contida no Acórdão nº 26.202, de 12.02.2015. O não atendimento à determinação ensejará na manutenção da decisão deste Tribunal no que se refere a irregularidade da prestação de contas do exercício de 2006 da Câmara Municipal de Parauapebas.

Belém, 15 de fevereiro de 2016.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 009/2016/GAB. CONS.
SUB. MÁRCIA COSTA/TCM-PA

(Processo nº 201414294-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Rosinéli Guerreiro Salame.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, II da Lei Orgânica - LOTCM e com fundamento no art. 38, §1º do referido diploma legal, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Rosinéli Guerreiro Salame, Secretária Municipal de Educação de Belém, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, encaminhe documentos/informações com vistas a esclarecer dúvidas relativas ao Processo nº 201414294-00, que trata da solicitação de registro de 03 (três) Contratos Temporários celebrados no exercício de 2014 entre aquela SECRETARIA e ROSEANE DA SILVA LIMA e OUTROS, tendo em vista a manifestação da DCAP, responsável pela instrução, que faz parte integrante da presente NOTIFICAÇÃO e ausência nos autos dos documentos abaixo elencados, imprescindíveis à correta instrução processual:

1. Exposição dos motivos ensejadores da contratação, indicando a excepcionalidade que deu causa à contratação temporária (art. 37, inciso IX da CF/88 e art. 3º, III, alínea "b" da IN nº 05/2003);
2. Tabela salarial com vencimentos dos servidores efetivos com funções equivalentes às dos contratados para verificação de isonomia salarial, ou motivação que justifique vencimentos a maior de acordo com as circunstâncias que deram causa ao acerto contratual (art. 3º da IN nº 05/2003);
3. Processo Seletivo Simplificado utilizado para efetivação das contratações em comento (art. 3º, III, alínea "d" da IN nº 05/2003);

4. Instrumento(s) normativo(s) que disciplina(m) o Programa PROJOVEM URBANO no âmbito do município de Belém;
5. Parâmetros e critérios para o planejamento do trabalho, seleção de pessoal, qualificação profissional, o número de profissionais necessários, a especificação de toda a equipe, suas atribuições em execução nas áreas de sua finalidade e demonstração da correlação de tais profissionais com o objeto do projeto, bem como contrapartida financeira que cumpre à municipalidade de Belém acerca do programa envolvido nas contratações em tela, caso seja de iniciativa de ente federal diverso;

6. Autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal para as contratações em tela conforme exigência do art. 13, §1º, da Lei Municipal nº 7.453/89;
7. Dotação orçamentária para fazer face às contratações;
8. Forma e critério de seleção dos contratados temporariamente;
9. Comprovação da publicação do extrato de contrato temporário;

O não atendimento a esta notificação além de impossibilitar o registro dos atos, configura infração passível de multa prevista no art. 56, I c/c art. 38, §2º do LOTCM, pela obstrução ao exercício das ações de controle externo e descumprimento da norma contida no art. 137, §1º do RITCM, sem prejuízo da cominação cabível pela remessa incompleta da documentação necessária à instrução processual, conforme prevê o art. 57, III, alínea "a" do mesmo diploma legal.

Belém, 15 de fevereiro de 2016.

Márcia Tereza Assis da Costa - Conselheira Substituta TCM/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 010/2016/GAB. CONS.
SUB. MÁRCIA COSTA/TCM-PA

(Processo nº 201416702-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Rosinéli Guerreiro Salame.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, II da Lei Orgânica - LOTCM e com fundamento no art. 38, §1º do referido diploma legal, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Rosinéli Guerreiro Salame, Secretária Municipal de Educação de Belém, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, encaminhe documentos/informações com vistas a esclarecer dúvidas relativas ao Processo nº 201416702-00 (juntados 201418736-00, 201418737-00 e 201420534-00), que trata da solicitação de registro de 05 (cinco) Contratos Temporários celebrados no exercício de 2014 entre aquela SECRETARIA e MARLUCE DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA e OUTROS, tendo em vista a manifestação da DCAP, responsável pela instrução, que faz parte integrante da presente NOTIFICAÇÃO e ausência nos autos dos documentos abaixo elencados, imprescindíveis à correta instrução processual:

1. Exposição dos motivos ensejadores da contratação, indicando a excepcionalidade que deu causa à contratação temporária (art. 37, inciso IX da CF/88 e art. 3º, III, alínea "b" da IN nº 05/2003);
2. Tabela salarial com vencimentos dos servidores efetivos com funções equivalentes às dos contratados para verificação de isonomia salarial, ou motivação que justifique vencimentos a maior de acordo com as circunstâncias que deram causa ao acerto contratual (art. 3º da IN nº 05/2003);
3. Processo Seletivo Simplificado utilizado para efetivação das contratações em comento (art. 3º, III, alínea "d" da IN nº 05/2003);
4. Instrumento(s) normativo(s) que disciplina(m) o Programa PROJOVEM URBANO no âmbito do município de Belém;
5. Parâmetros e critérios para o planejamento do trabalho, seleção de pessoal, qualificação profissional, o número de profissionais necessários, a especificação de toda a equipe, suas atribuições em execução nas áreas de sua finalidade e demonstração da correlação de tais profissionais com o objeto do projeto, bem como contrapartida financeira que cumpre à municipalidade de Belém acerca do programa envolvido nas contratações em tela, caso seja de iniciativa de ente federal diverso;

6. Autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal para as contratações em tela conforme exigência do art. 13, §1º, da Lei Municipal nº 7.453/89;
7. Dotação orçamentária para fazer face às contratações;
8. Forma e critério de seleção dos contratados temporariamente;
9. Comprovação da publicação do extrato de contrato temporário;

O não atendimento a esta notificação além de impossibilitar o registro dos atos, configura infração passível de multa prevista no art. 56, I c/c art. 38, §2º do LOTCM, pela obstrução ao exercício das ações de controle externo e descumprimento da norma contida no art. 137, §1º do RITCM, sem prejuízo da cominação cabível pela remessa incompleta da documentação necessária à instrução processual, conforme prevê o art. 57, III, alínea "a" do mesmo diploma legal.

Belém, 15 de fevereiro de 2016.

Márcia Tereza Assis da Costa - Conselheira Substituta TCM/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 011/2016/GAB. CONS.
SUB. MÁRCIA COSTA/TCM-PA

(Processo nº 201420110-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Rosinéli Guerreiro Salame.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, II da Lei Orgânica - LOTCM e com fundamento no art. 38, §1º do referido diploma legal, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Rosinéli Guerreiro Salame, Secretária Municipal de Educação de Belém, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, encaminhe documentos/informações com vistas a esclarecer dúvidas relativas ao Processo nº 201420110-00, que trata da solicitação de registro de 01 (um) Contrato Temporário celebrado no exercício de 2014 entre aquela SECRETARIA e KARLA MARIAH DA SILVA FARIAS BARRA, tendo em vista a manifestação da DCAP, responsável pela instrução, que faz parte integrante da presente NOTIFICAÇÃO e ausência nos autos dos documentos abaixo elencados, imprescindíveis à correta instrução processual:

1. Exposição dos motivos ensejadores da contratação, indicando a excepcionalidade que deu causa à contratação temporária (art. 37, inciso IX da CF/88 e art. 3º, III, alínea "b" da IN nº 05/2003);
2. Tabela salarial com vencimentos dos servidores

efetivos com funções equivalentes às dos contratados para verificação de isonomia salarial, ou motivação que justifique vencimentos a maior de acordo com as circunstâncias que deram causa ao acerto contratual (art. 3º da IN nº 05/2003);

3. Processo Seletivo Simplificado utilizado para efetivação das contratações em comento (art. 3º, III, alínea "d" da IN nº 05/2003);

4. Instrumento(s) normativo(s) que disciplina(m) o Programa PROJOVEM URBANO no âmbito do município de Belém;

5. Parâmetros e critérios para o planejamento do trabalho, seleção de pessoal, qualificação profissional, o número de profissionais necessários, a especificação de toda a equipe, suas atribuições em execução nas áreas de sua finalidade e demonstração da correlação de tais profissionais com o objeto do projeto, bem como contrapartida financeira que cumpre à municipalidade de Belém acerca do programa envolvido nas contratações em tela, caso seja de iniciativa de ente federal diverso;

6. Autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal para as contratações em tela conforme exigência do art. 13, §1º, da Lei Municipal nº 7.453/89;

7. Dotação orçamentária para fazer face às contratações;

8. Forma e critério de seleção dos contratados temporariamente;

9. Comprovação da publicação do extrato de contrato temporário;

O não atendimento a esta notificação além de impossibilitar o registro dos atos, configura infração passível de multa prevista no art. 56, I c/c art. 38, §2º do LOTCM, pela obstrução ao exercício das ações de controle externo e descumprimento da norma contida no art. 137, §1º do RITCM, sem prejuízo da cominação cabível pela remessa incompleta da documentação necessária à instrução processual, conforme prevê o art. 57, III, alínea "a" do mesmo diploma legal.

Belém, 15 de fevereiro de 2016.

Márcia Tereza Assis da Costa - Conselheira Substituta TCM/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 012/2016/6ª
CONTROLADORIA-AJU/TCM

(Processo nº 201410828-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Antonio O. Tavares da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Antonio O. Tavares da Silva, Prefeitura Municipal de Oriximiná, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer PM/021/2016/6ªCONTROLADORIA/ALCIMAR LOBATO.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 15 de fevereiro de 2016.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 013/2016/6ª
CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201403079-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Ronilson Ferreira de Sousa.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Raimundo Ronilson Ferreira de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, no exercício financeiro de 2013, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer WA/017/2016/6ªCONTROLADORIA/ALCIMAR LOBATO.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 15 de fevereiro de 2016.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 014/2016/GAB. CONS.
SUB. MÁRCIA COSTA/TCM-PA

(Processo nº 201406995-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Raimunda Rosa R. Carvalho Vouzela.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, II da Lei Orgânica - LOTCM e art. 72, II do Regimento Interno - RITCM, com fundamento no art. 38, §1º da LOTCM e art. 130, §2º do RITCM, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Raimunda Rosa R. Carvalho Vouzela, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba - IPMA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, proceda ao saneamento do processo de aposentadoria da Srª SUELI XAVIER DA SILVA, no cargo de PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL - MAGISTÉRIO, concedida por meio da PORTARIA Nº 017/2014, de 10/04/2014, tendo em vista as manifestações da DCAP, responsável pela instrução, que fazem parte integrante da presente NOTIFICAÇÃO: